



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS - CMPC**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL**  
**DE POLÍTICAS CULTURAIS DE QUEIMADAS/PB - CMPC**

EDITAL Nº001 - SECULT/CMPC/2024-2026

De acordo com a lei nº 364/2013, ficam convocados os fazedores de cultura, produtores culturais, artistas e todos que se enquadra em um dos seguimentos culturais, residentes ou domiciliados eleitores na Cidade de Queimadas/PB, para votar, bem como serem votados a uma das 5 (cinco) vagas de representação da sociedade civil, titulares e 5 (cinco) vagas suplentes, mais 5 (cinco) vagas de representação do poder público e 5 (cinco) vagas suplentes nos termos deste Edital e conforme o que preconiza esta lei, não submetendo-se a eleição e sim por indicação do chefe do executivo municipal.

## 1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, responsável pela elaboração deste edital para a eleição e nomeação da comissão eleitoral por portaria.

1.2. A Comissão tem por atribuições:

1.2.1. Garantir a lisura do processo de eleição para composição do CMPC;

1.2.2. Dirigir e acompanhar a realização da Assembleia Geral, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu funcionamento e indicando, dentre os seus membros, o Presidente e o Secretário da Comissão;

1.2.3. Preparar as fichas de cadastramento de candidatos que deverão ser preenchidas no horário, data e local determinadas no item 2.5;

1.2.4. Referendar o credenciamento e publicar a relação dos candidatos;

1.2.5. Publicar no site da Prefeitura e em outros meios de comunicação:

- A relação dos candidatos credenciados;
- A relação dos eleitos;
- Todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral;
- Julgar as impugnações dos credenciados, publicando os resultados dos recursos no site da Prefeitura e em outros meios de comunicação;
- Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;
- Dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;
- Homologar os resultados finais, elaborando a Ata da Assembleia Geral, que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Eleitoral, após o término do processo de apuração.

## 2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS

2.1. Estarão aptos para inscrição como candidato ao CMPC, segundo a Lei de nº 364/2013. Os interessados em concorrer por uma cadeira no CMPC, deverão cadastrar-se previamente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, atendendo aos seguintes requisitos:

- I. Representante ou membro do segmento de dança;
- II. Representante ou membro do segmento do Teatro;
- III. Representante ou membro do segmento de música;
- IV. Representante ou membro do segmento do artesanato ;
- V. Representante de entidade cultural existente no município.

Parágrafo único - A Associação, Agrupamento ou coletivo cultural concorrerá apenas a uma vaga, respeitando as representações contidas no inciso V do parágrafo anterior.

2.2. Estão disponíveis 10 (dez) vagas, sendo 5 (cinco) vagas titulares e 5 (cinco) vagas suplentes obedecida a seguinte representatividade:

- 2.2.1. Dança, 1 (um) representante e seu suplente;
- 2.2.2. Teatro, 1 (um) representante e seu suplente;
- 2.2.3. Artesanato, 1 (um) representante e seu suplente
- 2.2.4. Música, 1 (um) representante e seu suplente;
- 2.2.5. Entidade cultural, 1 (um) representante e seu suplente;

2.6. Serão eleitos para cada segmento os candidatos com maior número de votos, titulares e suplentes.

2.7. A Inscrição dos candidatos será feita na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Localizada na Rua: César Ribeiro nº223, no período de 15/05/2024 a 20/05/2024, das 8h às 12h.

2.7.1. O candidato deverá entregar os documentos relacionados no item 2.5 e seus subitens, em 01 (um) envelope, dentro do prazo previsto no item 2.4;

2.8. Quanto aos representantes do poder público:

- 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, enquanto 1(um) o secretário de cultura, presidente do conselho.
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência social;
- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**2.5. O candidato deverá apresentar no momento da sua inscrição:**

2.5.1. Cédula de Identidade ou documento de identificação oficial com foto original e nº de RG do candidato, original e cópia;

2.5.2. Ter residência na Cidade de Queimadas/PB, comprovada por:

a) prova de residência, por meio de contas de energia elétrica, de telefone, de água ou correspondência bancária, em nome do candidato (original e cópia), referente a um dos três meses anteriores à publicação do edital ou declaração de residência, ainda;

**2.5.3. Sede da associação, sindicato, sociedade organizada ou agrupamento que exerça atividades culturais na cidade de Queimadas/PB, comprovada por:**

a) Cópia do estatuto e ata, de eleição e posse da atual diretoria, ambos devidamente registrados em cartório (original e cópia/ou cópia autenticada);

2.5.4. Portfólio e/ou currículo vitae e/ou declaração de prova de atuação profissional expedida pela SECULT.

2.5.5. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada.

2.7. No caso do não preenchimento por falta de concorrentes ou interessados em uma das vagas, será preenchido pelo segmento com maior número de inscrições devendo o CMPC priorizar o fortalecimento nesse mandato do segmento não preenchido evitando assim a fragilização do referido segmento.

### 3. DOS PRAZOS RECURSAIS

3.1. A Comissão Eleitoral publicará a lista de inscrições de candidatos deferidos até o dia 21 de maio de 2024.

3.2. O prazo de recurso de impugnação dos candidatos será de 01 (um) dia, sendo em 22 de maio de 2024.

3.3. O resultado dos recursos apresentados será publicado pela comissão no dia 23 de maio de 2024.

### 4. DA ELEIÇÃO

4.1. A Eleição dos Conselheiros da sociedade civil será realizada no dia 24 de maio de 2024, das 08h às 10h, na Rua: César Ribeiro nº 223 – Centro – Queimadas/PB.

4.2. Participarão da eleição os candidatos com seus cadastramentos e inscrições devidamente deferidos pela Comissão Eleitoral.

4.3. Só adentrarão ao recinto da eleição os candidatos, os eleitores, Comissão Eleitoral, servidores públicos a serviço da Prefeitura ou jornalistas, devidamente credenciados.

4.4. Terão direito a voto:

4.4.1. Artistas e fazedores de cultura, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, inscritos até o dia 20 de maio de 2024, maiores de 18 anos com a seguinte Documentação:

a) Cédula de Identidade (RG) ou outro documento com foto recente e Título Eleitoral comprovando ser eleitor da cidade de Queimadas/PB, podendo também apresentar o e-título, comprovando seu domicílio eleitoral.

## 5. DA VOTAÇÃO

5.1. Será fixada relação completa dos candidatos inscritos divididos por segmento de participação, em local visível.

5.2. A votação será por cédula de acordo com cada segmento inscrito.

5.3 Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, de acordo com seu credenciamento obedecendo à escolha e/ou opção na hora da inscrição de 01 (um) dentre os 05 (cinco) segmentos que compõem o CMPC.

5.4. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos por segmento como titular e o segundo como suplente.

5.5. A Secretaria de Cultura disponibilizará funcionários para auxiliar na organização da Assembleia Geral e da eleição.

5.6. A apuração será efetuada pela comissão eleitoral.

5.7. Os candidatos são fiscais natos no processo de apuração.

5.8. O resultado da eleição será divulgado logo após o término da apuração.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS.

6.1. Cada candidato poderá indicar um fiscal para auxiliar no momento da apuração.

6.2. A Apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral.

6.3. Em caso de empate, será usado como critério de desempate o maior tempo de atuação comprovada.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O poder público municipal dará total publicidade ao processo eleitoral, prazos e locais.

7.2. Ao final do processo eleitoral será redigida a ata final de eleição com os resultados e publicado no site da Prefeitura e no Diário Oficial. A posse aos novos conselheiros será realizada no dia 24 de maio de 2024, após a apuração dos votos.

7.3. Casos omissos serão analisados pela comissão eleitoral nos termos da Lei.



Queimadas/PB, 14 de maio de 2024.

*Angélica Figueiredo de Souza*

Angélica Figueiredo de Souza  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

## FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAL DE QUEIMADAS/PB - CMPC

Nome Completo:	
RG:	CPF:
Endereço Completo:	
Telefone e E-mail:	
Área de Atuação ao qual vai concorrer:	
<input type="checkbox"/> Dança;	
<input type="checkbox"/> Teatro;	
<input type="checkbox"/> Música;	
<input type="checkbox"/> Artesanato	
<input type="checkbox"/> Entidade Cultural	
Conte-nos um pouco sobre suas atividades artísticas	

Declaro pelo presente, ter conhecimento da Lei Municipal n.º: 364/2013, concordando com as disposições do Edital.

---

Assinatura do Candidato



FICHA DE INSCRIÇÃO DOS ARTISTAS, FAZEDORES DE CULTURA E  
OUTROS REPRESENTANTES CULTURAIS

Nome Completo:
RG: _____ CPF: _____
Endereço Completo:
Telefone e E-mail:
Área de Atuação ao qual vai concorrer:
( ) Dança;
( ) Teatro;
( ) Música;
( ) Artesanato
( ) Entidade Cultural
Conte-nos um pouco sobre suas atividades artísticas

Anexar: cópias do RG, CPF e comprovante de residência.

---

Assinatura

Cronograma Eleitoral do Conselho Municipal de Políticas  
Cultural de Queimadas/PB - CMPC

Período de Inscrições:	15 a 20 de maio de 2024
Inscrição para os fazedores, artistas e representantes culturais.	15 a 20 de maio de 2024
Resultado preliminar:	21 de maio de 2024
Recursos:	22 de maio de 2024
Resultado Final:	23 de maio de 2024
Data Eleição/ Apuração/ Posse do Conselho	24 de maio de 2024